



Município de Macapá Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 1948

Macapá - Amapá - 20 de janeiro de 2012

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 089/2011-PMM

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 053/2008-PMM, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Complementar nº 053/2008-PMM, de 12 de maio de 2008, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Município de Macapá, com inclusão de dispositivos e de nova redação em outros, conforme a seguir enumerados:

Art.
§ 2º

I - somente será concedida a promoção e progressão ao servidor que obter média igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

II - a somatória geral das notas atribuídas ao servidor terá limite máximo de 100 (cem) pontos.

Art. 19.....

VI - aproveitamento em cursos e treinamentos oferecidos pela Secretaria Municipal Finanças, em Escola de Administração Pública, ou aqueles em que o servidor participe por iniciativa própria, desde que seja na área fim do cargo respectivo do servidor, peso 02 (dois).

VII - não ter sofrido punição estabelecida em processo administrativo disciplinar, excluída esta vedação quando decorrido 03 (três) anos após o trânsito em julgado da decisão peso 01 (um).

§1º As notas atribuídas nos incisos anteriores correspondem a 10 (dez) pontos.

§ 2º A média aritmética das notas de cada inciso deverá ser multiplicada pelos respectivos pesos e totalizadas para encontrar a nota final de cada servidor avaliado.

§ 3º Para fins de aplicação dos critérios de aferição, a Comissão de Gestão do Plano de Carreira Fiscal deverá ouvir a chefia imediata e/ou outros servidores que atuem como avaliado.

§ 4º O Auditor Fiscal e/ou Fiscal de Tributos que se julgar prejudicado na avaliação de que trata o caput deste artigo, poderá solicitar reconsideração da decisão ao próprio Conselho Superior de Desenvolvimento do Servidor, no prazo de 10 (dez)



PREFEITURA DE MACAPÁ

Antonio Roberto Rodrigues Góes da Silva

Prefeito de Macapá

Maria Helena Barbosa Guerra

Vice-Prefeita de Macapá

Raimundo Guedes de Araújo

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

Huelton Correa Medeiros

Comandante da Guarda Municipal

SECRETÁRIOS

Alberto Pereira Góes

Secretário Especial da Governadoria- SEGOV

Eliete Nascimento Borges

Secretária Especial de Coord. das Sub-Prefeituras

Otacílio Pereira Barbosa

Secretário Municipal para Assuntos Extraordinários - SAMAE

Antonio de Oliveira Meireles

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Aulo Cayo de Lacerda Mira

Secretário Municipal de Finança - SEMFI

Joselito Santos Abrantes

Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA

Maria Helena Barbosa Guerra

Secretária Municipal de Educação - SEMED

Paula Nice Moura da Silva Sousa

Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST

José Florenço Corrêa de Matos

Secretário Municipal de Desenv. Econômico - SEMDEC-(acumulando)

Otacílio Pereira Barbosa

Secretária Municipal de Saúde - SEMSA - (acumulando)

Marcos Alberto de Souza Jucá

Secretário Municipal de Obras - SEMOB

Eraldo da Silva Trindade

Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR

Carlos Henrique da Silva Nery

Secretário Mun. de Desenv. Urbano e Habit.SEMDUH

Marcelo Waldeck Ribeiro

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM

Horácio Maurien Ferreira de Magalhães

Procurador Geral do Município - PROGEM

Márcia Valéria Barbosa Guerra

Corregedora Geral do Município - CORGEM

Odete de Fatima Thomaz Noronha

Controladora Geral do Município - COGEM

DIRETORES DE EMPRESAS

Joselito Santos Abrantes

Diretor Presidente da URBAM (Liquidante)

Antonio de Oliveira Meireles (acumulando)

Diretor Presidente da Macapáprev

Carlos Sérgio dos Santos Monteiro

Diretor Presidente da EMTU

Jorge Campos Soares

Diretor Presidente da EMDESUR

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

dias, a contar da publicação da lista, que se pronunciará sobre o pedido no prazo de quinze dias.

Art. 21.....

§ 1º A Comissão de Gestão do Plano de Carreira Fiscal terá composição paritária de titulares e suplentes, representantes da Administração Municipal, sendo do 01 (um) da Carreira de Auditor Fiscal, 01 (um) da Carreira de Fiscal de Tributos, 01 (urn) Técnico Financeiro representante da Secretaria Municipal de Finanças, 01 (um) Administrador, representante da Secretaria de Administração, 01 (um) Procurador representante da Procuradoria Geral do Município e 01 (um) representante da Controladoria Geral do Município, todos designados por ato do Prefeito Municipal para o mandato de 02 (dois) anos renovável pelos representados uma única vez por igual período.

§ 2º A Comissão de Gestão do Plano de Carreira Fiscal será presidida por um de seus membros, que tenha vínculo funcional exclusivo com o Município, sendo eleito pela maioria de seus pares, nomeado em comissão por ato do Prefeito Municipal, pelo período de seu respectivo mandato.

§ 3º O (a) Secretário(a) da Comissão será indicado por ato do Presidente eleito com referendo da maioria dos membros e, a seguir, nomeado por ato do Prefeito Municipal, para cumprir o mandato pelo período de 02 (dois) anos, renovável uma única vez por igual período.

§ 4º Todos os membros da Comissão de Gestão do Plano de Carreira Fiscal desempenharão suas funções sem prejuízos de suas atividades funcionais regulares, sendo assegurados a seus integrantes horário de trabalho compatível com as reuniões da Comissão em regime de duas a cada mês.

§ 5º Além das reuniões colegiadas a Comissão de Gestão do Plano de Carreira Fiscal, terá funcionamento permanente, cumprindo expediente em horário de trabalho regular, para dar encaminhamento às providências administrativas que sejam definidas colegiadamente por seus membros.

§ 6º A vaga aberta por membro titular da Comissão de Gestão do Plano de Carreira Fiscal será preenchida pelo suplente para cumprimento do período do mandato restante.

§ 7º A Unidade Administrativa Fazendária garantirá suporte administrativo, técnico e financeiro, para a realização das atividades da COMISSÃO, em especial infraestrutura administrativa, com equipamentos, materiais e pessoal necessário ao seu regular funcionamento.

§ 8º A Unidade Administrativa Fazendária devida dar os encaminhamentos administrativos necessários para que sejam sanadas possíveis distorções ocorridas na aplicação desta Lei.

Art. 22 (REVOGADO)

Art. 26. A remuneração dos cargos da carreira de Auditor Fiscal e Fiscal de Tributos é composta pelo vencimento básico, conforme estabelecido no anexo da Lei Complementar nº 053/2008-PMM, acrescida das vantagens de natureza individuais já incorporadas, bem como as demais de caráter geral e os adicionais previstos na Lei Complementar Municipal nº 014, de 26 de dezembro de 2000, quando satisfeitas as exigências legais.

§ 1º Passa a integrar a remuneração dos integrantes do GRUPO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, nestes compreendidos os Auditores Fiscais e Fiscais de Tributos, a gratificação de desempenho de produtividade fiscal-GDPF, no valor de 150% DO VENCIMENTO BÁSICO, que servirá, para todos os efeitos legais, inclusive a aposentadoria.

§ 2º Fazem jus também à percepção da Gratificação

de Desempenho Fiscal-GDF integrantes da Carreira do GRUPO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA-GTAF, que estejam afastados das atividades funcionais, observadas a conveniência da Administração e o interesse do serviço público por motivo de:

I - licença prêmio;

II - regime de frequência, como docente ou discente;

III - regime de participação em comissão de inquérito ou sindicância administrativa;

IV - exercício em cargos em comissão ou função gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças;

V - exercício de atividade na Junta de Julgamento de Processos Fiscais, no Conselho de Recursos Fiscais, no Grupo de Educação Fiscal Municipal e na Procuradoria Fiscal;

VI - licença para o exercício de atividade sindical, até o número de 02 (dois) por entidade;

VII - designação, por período superior a 10 (dez) dias, contínuos ou intercalados, para participar de pós-graduações (especialização, mestrado ou doutorado), cursos diversos, treinamentos ou realizar tarefas inerentes às atividades desenvolvidas e/ou de interesse da administração fazendária;

VIII - em gozo de férias regulamentares e de licença, exceto nos casos dos incisos II, III, IV e VI do art. 90 da Lei nº 014/2000-PMM;

§ 3º Fica criada a Gratificação de Desempenho Fiscal-GDF, aos integrantes da Carreira do GRUPO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - GTAFT na proporção de 10%.

Art. 35. A Gratificação de Desempenho Fiscal - GDF será calculada no percentual de 10% (dez cento) tendo como cálculo o que segue:

I - o excedente real da arrecadação de tributos de ITBI, ISSQN, IPTU, TAXAS e outras receitas tributária previstas no CTM, arrecadadas pelo Município comparativamente ao mesmo período do exercício financeiro imediatamente anterior;

II - juros e multas do período efetivamente arrecadado;

§ 1º A aferição da GRATIFICAÇÃO DESEMPENHO FISCAL-GDF será efetuada pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira Fiscal.

§ 2º A GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO FISCAL-GDF será distribuída proporcionalmente aos integrantes da Carreira do GRUPO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - GTAF.

§ 3º O valor da remuneração dos integrantes da Carreira do GRUPO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - GTAF não poderá ultrapassar o valor do maior subsídio das carreiras do executivo municipal.

§ 4º O excedente de arrecadação será depositado em conta específica para posterior rateio quando não se atingir o limite especificado.

§ 5º A aferição do Desempenho Fiscal Tributário será feita mensalmente comparando o mês do exercício financeiro vigente com o mesmo mês do exercício financeiro anterior, com efeitos financeiros no mês subsequente, mediante atendimento das seguintes condições:

I - Existente de produção passível de comprovação material;

II - Procedimento com possibilidade de realização de auditoria;

III - Crescimento real da Receita própria Tributária Municipal prevista no Art.35.

§ 6º A Gratificação de Desempenho Fiscal Tributário será paga mensalmente, a crédito da conta salário dos integrantes da Carreira do GRUPO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA-GTAF.

§ 7º Não farão jus a GRATIFICAÇÃO DE

DESEMPENHO DE FISCAL TRIBUTÁRIO os integrantes da Carreira do GRUPO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - GTAF que embora ocupante dos cargos de Auditor Fiscal e Fiscal de Tributos, estejam em exercício funcional em unidade de trabalho não vinculada ao órgão de tributação e arrecadação municipal, ou em atividade que não seja especificada dos cargos contemplados com a vantagem referida nesta Lei, salvo os requisitados por força da justiça.

Art. 2º Fica Criado o FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO FISCAL - FUNREFIS com a finalidade de prover recursos para reequipamento dos órgãos de arrecadação da Secretaria de Finanças do Município de Macapá, mediante a aquisição de material permanente, de dotação de veículos, computadores e utensílios outros indispensáveis a constituição e funcionamento desses órgãos.

Art. 3º O FUNREFIS será constituído de parcela mensal correspondente a 15.000 (quinze mil) UFM - Unidade Fiscal do Município, que será disponibilizado, conforme dotação própria alocada para esse fim no Fundo.

§ 1º Integram ainda os recursos do FUNREFIS:

- a) Auxílios, subvenções ou dotações municipais, Estaduais, federais ou privadas, especificadas e oriundas de convênios ou ajustes firmados com a Secretaria de Finanças do Município de Macapá;
- b) Recursos transferidos por entidades públicas ou particulares;
- c) Juros bancários de seus depósitos;
- d) Quaisquer outras rendas eventuais.

§ 2º Os bens adquiridos pelo FUNREFIS serão incorporados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º Os recursos a que se refere o Art. 4º, §1º e alíneas serão, obrigatoriamente, depositados pelo Tesouro do Município de Macapá, através da Secretaria de Finanças, em conta especial no Banco do Brasil S/A, sob a denominação de "FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO FISCAL" que será movimentada pelo Conselho Diretor do FUNREFIS, de acordo com a deliberação do mesmo sob a forma da Resolução.

Art. 5º O saldo positivo do FUNREFIS, apurado em balanço, em cada exercício, será transferido para o exercício seguinte a crédito do mesmo Fundo.

Art. 6º O Fundo de Reequipamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Macapá, será administrado por um Conselho Diretor composto do Secretário de Finanças, como Presidente nato, do Secretário de Administração como substituto eventual do Presidente, do Secretário de Planejamento, do Presidente da COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA FISCAL e de um representante da Controladoria Geral do Município de Macapá.

Art. 7º O Conselho Diretor do FUNREFIS, reunir-se-á obrigatoriamente uma vez por mês, podendo realizar reunião extraordinária, sempre que houver necessidade, com a presença da maioria de seus conselheiros.

Art. 8º O FUNREFIS é dotado de personalidade contábil, com escrituração geral, independente de qualquer órgão da Secretaria de Finanças.

Art. 9º Contra a conta bancária mencionada no artigo 5º desta Lei Complementar, somente se admitirão saques mediante cheques assinados pelo Presidente do Conselho Diretor e o Tesoureiro do FUNREFIS, designado para essa função pelo Secretário Municipal de Finanças.

Art. 10 Da aplicação dos recursos do FUNREFIS serão prestadas contas ao Tribunal de Contas do Estado, regularmente.

Art. 11 Os cargos comissionados de Diretor da Coordenadoria de Receita e Arrecadação, serão

ocupados exclusivamente por pessoas portadoras de reconhecido conhecimento técnico da área tributária.

Art. 12 Ficam revogados o Art. 22 e os Arts. 30 ao 35, que integram o Capítulo II, do Título IX, da Lei Complementar nº 053/2008-PMM, de 12 de maio de 2008, que trata da Gratificação de Desempenho de Produtividade Fiscal e os dispositivos dessa Lei que sejam incompatíveis com os estabelecidos nesta norma.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 28 de DEZEMBRO de 2011.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETOS

DECRETO Nº 6.543/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar AGRIPINO HUGO DE BRITO NETO do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, código CC-01, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 21 de DEZEMBRO de 2011.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 6.545/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar REGINA LUCIA RODRIGUES VIEIRA FILHA do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Finanças e Material, código CC-01, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 21 de DEZEMBRO de 2011.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 6.533/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar JEFFERSON MANOEL VALENTE MONTEIRO do cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Planejamento e Projetos, código CC-02, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho – SEMAST/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 21 de DEZEMBRO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 6.535/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

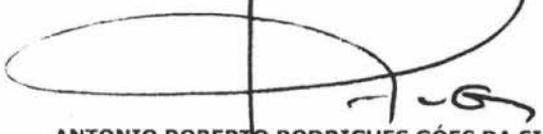
DECRETA:

Art. 1º Exonerar MARIA TEILA FIGUEIRA FAILACHE do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Administração, código CC-02, Pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho – SEMAST/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 21 de DEZEMBRO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 6.537/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar NALY COLLARES TAVORA do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, código CC-02, Pertencente à Estrutura Administrativa

da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho – SEMAST/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 21 de DEZEMBRO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 6.539/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar ADSON LIRA NASCIMENTO do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, código CC-01, Pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho – SEMAST/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 21 de DEZEMBRO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 6.542/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar RITA DE CÁSSIA SANTOS DA SILVA do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão Casa Abrigo de Adolescente, código CC-01, do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho – SEMAST/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 21 de DEZEMBRO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 6.547/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar MARIA ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Executiva, código CC-02, do Conselho Tutelar Zona Sul, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho – SEMAST/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 21 de DEZEMBRO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 6.544/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar WENDELL SERGIO MONTEIRO DE MELO do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Legislação, Contratos e Convênios, código CC-01, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho – SEMAST/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 21 de DEZEMBRO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 6.538/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar LARICE DOS SANTOS E SANTOS do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Pessoal, código CC-01, Pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho – SEMAST/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 21 de DEZEMBRO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 6.536/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

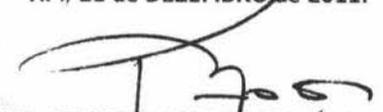
DECRETA:

Art. 1º Exonerar BRUNO DE TARSO RODRIGUES PEREIRA do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, código CC-02, Pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho – SEMAST/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 21 de DEZEMBRO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 6.556/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

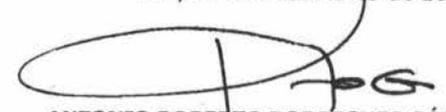
DECRETA:

Art. 1º Exonerar NODILRA SUZETE MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Finanças, código CC-01, pertencente à Estrutura Administrativa da Coordenadoria Municipal das Agências Distritais - COMAD/GABI, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito/GABI/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 21 de DEZEMBRO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 6.541/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar PAULO SERGIO SOUTO CAMPOS do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Legislação, Contratos e Convênios, código CC-01, do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 21 de DEZEMBRO de 2011.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 6.546/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar IVANÊS HELENA CARDOSO DA CUNHA do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão Finanças e Material, código CC-01, do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 21 de DEZEMBRO de 2011.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 6.553/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto no Art. 2º da Lei Complementar nº 080/2011-PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar CLEMILDA DA SILVA VAZ do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de

Programas, código CC-01, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 21 de DEZEMBRO de 2011.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 6.532/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar SIMÃO MELO DA SILVA do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código CC-02, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 21 de DEZEMBRO de 2011.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 6.559/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto no Art. 2º da Lei Complementar nº 080/2011-PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar VANILSON BORGES SANTA BRÍGIDA do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas, código CC-01, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 21 de DEZEMBRO de 2011.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 6.550/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar WANDERSON ANDRÉ DA SILVA VIEIRA do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Botânica, código CC-01, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 21 de DEZEMBRO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 6.562/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar INGRID VALERIA TEIXEIRA SOARES do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Técnica, Código CC-02, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Especial de Coordenação das SubPrefeituras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 21 de DEZEMBRO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 6.554/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar CIBELLY DE NAZARÉ CUNHA FONSECA do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização, código CC-01, do Departamento de Atendimento ao Consumidor, pertencente à Estrutura Administrativa da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor, da

Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito/GABI/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 21 de DEZEMBRO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 6.561/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto na Lei Complementar nº 080/2011-PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar ALEXANDRO OLIVEIRA DE ALMEIDA do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas, código CC-01, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – SEMDUH/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 21 de DEZEMBRO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 6.516/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar REGINALDO DANTAS CATANHEDE JUNIOR do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, código CC-01, Pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito/GABI/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 21 de DEZEMBRO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 6.557/2011 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar SILMA MATOS DOS SANTOS do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas para Apoio Logístico do Gabinete do Prefeito, Código CC-01, Pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito/GABI/PMM, que esteve atuando nas Secretarias Municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 21 de DEZEMBRO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 6.555/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar ALMIR LIRA NASCIMENTO do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, código CC-01, pertencente à Estrutura Administrativa da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito/GABI/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 21 de DEZEMBRO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 6.526/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar MAYANNA STHEFANNY DA SILVA SALES do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas para Apoio Logístico do Gabinete do Prefeito, Código CC-01, Pertencente à Estrutura

Administrativa da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito/GABI/PMM, que esteve atuando nas Secretarias Municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 21 de DEZEMBRO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 6.524/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar JAIRO TAVARES GONÇALVES do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas para Apoio Logístico do Gabinete do Prefeito, Código CC-01, Pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito/GABI/PMM, que esteve atuando nas Secretarias Municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 21 de DEZEMBRO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 6.523/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar SILVIA LEDA LIMA DINIZ do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas para Apoio Logístico do Gabinete do Prefeito, Código CC-01, Pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito/GABI/PMM, que esteve atuando nas Secretarias Municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 21 de DEZEMBRO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 6.522/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

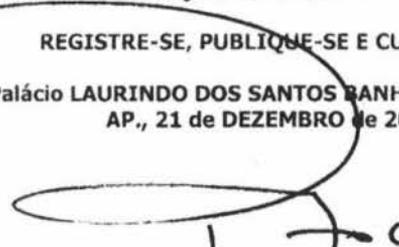
DECRETA:

Art. 1º Exonerar NAZARÉ DO SOCORRO DE JESUS SILVA do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas para Apoio Logístico do Gabinete do Prefeito, Código CC-01, Pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito/GABI/PMM, que esteve atuando nas Secretarias Municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 21 de DEZEMBRO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 6.521/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

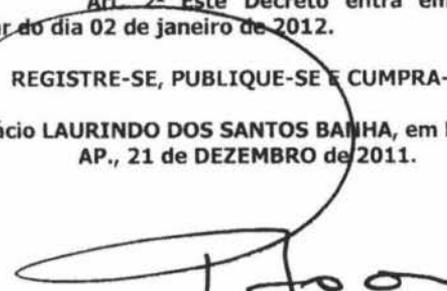
DECRETA:

Art. 1º Exonerar VALDINEIA DE BRITO COSTA do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas para Apoio Logístico do Gabinete do Prefeito, Código CC-01, Pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito/GABI/PMM, que esteve atuando nas Secretarias Municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 21 de DEZEMBRO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 6.520/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

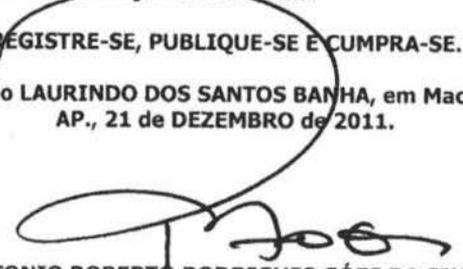
Art. 1º Exonerar DAYANA LEITE ALMEIDA do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas para Apoio Logístico do Gabinete do

Prefeito, Código CC-01, Pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito/GABI/PMM, que esteve atuando nas Secretarias Municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 21 de DEZEMBRO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 6.519/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

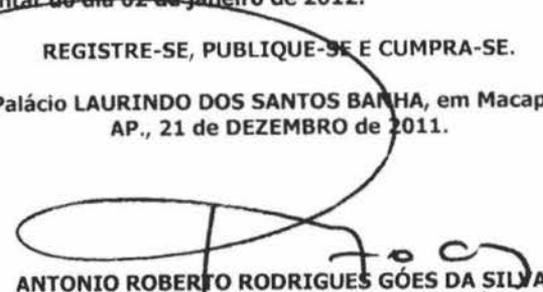
DECRETA:

Art. 1º Exonerar AUREA CLEMENE BESSA NUNES do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas para Apoio Logístico do Gabinete do Prefeito, Código CC-01, Pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito/GABI/PMM, que esteve atuando nas Secretarias Municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 21 de DEZEMBRO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 6.517/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

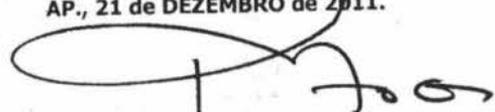
DECRETA:

Art. 1º Exonerar RAFAEL CARVALHO VALLES do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas para Apoio Logístico do Gabinete do Prefeito, Código CC-01, Pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito/GABI/PMM, que esteve atuando nas Secretarias Municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 21 de DEZEMBRO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 6.518/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar GLAUCILENE MACHADO DA FONSECA do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas para Apoio Logístico do Gabinete do Prefeito, Código CC-01, Pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito/GABI/PMM, que esteve atuando nas Secretarias Municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 21 de DEZEMBRO de 2011.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 0241/2012 – EMTU/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso I da Lei Orgânica do Município de Macapá e,

Considerando o que consta nos autos do Processo nº 20.01.0239/12 código nº 193794 gerado pelo Ofício nº 067/2012-GAB-EMTU, datado de 16/01/2012, de lavra da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Designar o Servidor JAIR COELHO LIMA, Diretor de Trânsito da Empresa Municipal de Transportes Urbanos-EMTU, para responder, cumulativamente, ao Cargo de Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU/PMM, em substituição ao titular que está ausente de suas atividades funcionais, realizando exames clínicos no período de 17 a 22/01/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 17 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 18 de JANEIRO de 2012.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

GABI**PORTARIA Nº 0011/2012-GABI/PMM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais

que lhe são conferidas, através do DECRETO 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao Coordenador Municipal de Esporte e Lazer – COMEL, o Senhor **RAMILTON PINTO DE FARIAS**, matrícula nº 200904-2, no período de 01/02 a 01/03/2012, correspondente ao período aquisitivo de 2011 – 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP., 17 de janeiro de 2012.

RAIMUNDO GUEDES DE ARAÚJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0579/2011-PMM

PORTARIA Nº 0020/2012-GABI/ PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do DECRETO 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao servidor **JOSÉ ALEX DOS SANTOS BITTENCOURT**, matrícula nº 200924-9, pertencente ao Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Gerente de Projetos CC.01, pertencente à estrutura do Gabinete do Prefeito da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito/GABI/PMM exercendo suas atividades na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, no período de 01/02 à 01/03/2012, correspondente ao período aquisitivo de 2010-2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de Fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 16 de Janeiro de 2012.

RAIMUNDO GUEDES DE ARAÚJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

SEMSA**PORTARIA Nº. 004/2012 – SEMSA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 1452/2010 - SEMSA/PMM, datado de 23 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora LINDALVA DA SILVA MELO, matrícula nº.7005202, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, Ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, classe B, nível 08, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, nos períodos de 15 de abril a 30 de maio e de 03 de setembro a 17 de outubro de 2012, correspondente ao quinquênio de (19.06.2000 a 19.06.2010).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 15 de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 06 de janeiro de 2012.


MARIA DO SOCORRO SILVA DO NASCIMENTO DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 06 dias do mês de janeiro de 2012.

PORTARIA Nº. 005/2012 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 1318/2011 - SEMSA/PMM, datado de 21 de outubro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora ELLEN CHRISTINE FAVACHO VILHENA, matrícula nº. 1010189, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, Ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Administração Pública, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 01 de março a 30 de maio de 2012, correspondente ao quinquênio de (12.06.2006 a 12.10.2011).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 10 de janeiro de 2012.


MARIA DO SOCORRO SILVA DO NASCIMENTO DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 10 dias do mês de janeiro de 2012.

PORTARIA Nº. 006/2012 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 1251/2011 - SEMSA/PMM, datado de 05 de outubro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora KATIA MARIA FREITAS DA SILVA MORALES, matrícula nº. 9994302, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, Ocupante da Categoria Funcional de Nutricionista, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 15 de janeiro a 15 de abril de 2012, correspondente ao quinquênio de (14.01.2005 a 14.09.2010).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 15 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 10 de janeiro de 2012.


MARIA DO SOCORRO SILVA DO NASCIMENTO DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 10 dias do mês de janeiro de 2012.

CMEM

RESOLUÇÃO Nº 002/2012 - CMEM

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ANO LETIVO DE 2012 DO MODERNO JÚNIOR ENSINO EDUCAÇÃO, CULTURA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Conselho Municipal de Educação de Macapá, Decreto nº 2.487/1999-PMM e

CONSIDERANDO:

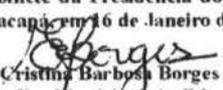
- o Parecer nº 02/2012 da Assessoria Técnico-Pedagógica, decorrente da análise do Processo nº 03/2012 CMEM, procedida à luz da Resolução nº 06/2004-CMEM.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Calendário Escolar da Educação Infantil para o ano letivo de 2012 do MODERNO JÚNIOR - Ensino, Educação, Cultura.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Macapá.

Gabinete da Presidência do Conselho Municipal de Educação de Macapá, em 16 de Janeiro de 2012.


Elaine Cristina Barbosa Borges

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Macapá

CMS

RESOLUÇÃO Nº 001/2012 - CMS/MCP

O Conselho Municipal de Saúde de Macapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por seu Regimento Interno e com fulcro nas deliberações da II Reunião Extraordinária, realizada no dia 13 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Aprovar: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DAS ENTIDADES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPÁ.

A Comissão Eleitoral responsável pela condução dos trabalhos e realização de Eleição das Entidades do Conselho Municipal de Saúde de Macapá-CMS-MCP, decorrente da vacância de entidades nos

segmentos trabalhador de saúde e usuários, de acordo com o estabelecido no Regimento Interno e Resolução do CNS nº 333, de 04 de novembro de 2003 e o Código de Saúde do Estado do Amapá torna público o edital de eleição para entidades nos referidos segmentos.

Art 1º. A Eleição das entidades para compor o CMS-MCP, será coordenada pela Comissão Eleitoral, composta de 02 membros – conselheiros (as) que são, Nádia Costa da Silva Souto e Teófilo Jorge Buiza Bemudez.

Art. 2º Compete a Comissão Eleitoral.

I- Conduzir, supervisionar o processo eleitoral e deliberar sobre questões a ele relativas,

II- Requisitar ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde de Macapá todos os recursos necessários para realização do processo eleitoral.

III- Proclamar o resultado eleitoral.

IV- Recolher a documentação e materiais necessários utilizados na votação e proceder a divulgação dos resultados.

Art. 3º- Das Vagas.

I- Duas vagas no segmento usuário.

II- Uma vaga no segmento trabalhador de saúde.

Art. 4º- O prazo de inscrição para as entidades interessadas em compor assento no Conselho Municipal de Saúde de Macapá será no período de 16 a 24 de janeiro de 2012, no horário das 8 às 12h, tendo como local a sede do Conselho Municipal de Saúde Macapá, sito a Av. João Guerra 1426 - Congós.

Parágrafo único- As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido a comissão eleitoral, expressando a vontade de participar da eleição, especificando o segmento a que pertence a entidade e movimento social.

Art 5º. Documentos e exigências necessários dos postulantes no ato da inscrição.

I- Requerimento à Comissão Eleitoral, solicitando sua inscrição ao cargo pretendido, assinado pelo representante legal da entidade que representa;

II- Documento do segmento dando ciência e comunicando o aceite de seu representado na vaga pretendida.

III- Estatuto social ou regimento interno.

IV- Ata da atual diretoria com registro em cartório.

V- CNPJ, para as entidades constituídas legalmente e documentos Públicos ou afins que comprovem a existência se Movimento Social, documento oficial que comprove o período mínimo de dois anos de existência.

Art.6º. Encerrado o prazo para inscrições das entidades, a Comissão Eleitoral, divulgará a relação das entidades e movimentos sociais habilitados a concorrer a eleição, observados o disposto neste Regimento.

Art. 7º- A Eleição ocorrerá no dia 25 de janeiro de 2012, na sede do Conselho Municipal de Saúde, em turno único, no horário de 9 às 11h, por meio de voto secreto.

Parágrafo Único: O credenciamento das entidades será na mesma data da eleição, no horário das 8 às 9h.

Art.8º Os casos omissos neste Edital, assim como qualquer impasse ou dúvidas que venham ocorrer, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.


José Wilson Correia da Silva
Presidente em exercício do CMS/MCP

Nádia Costa da Silva Souto
Presidente da Comissão Eleitoral

Macapá –AP, 13 de Janeiro de 2012.

RESOLUÇÃO N.º 002/2012 – CMS/MCP

O Conselho Municipal de Saúde de Macapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por seu Regimento Interno e com fulcro nas deliberações da II Reunião Extraordinária, realizada no dia 13 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Aprovar: O EDITAL DE ELEIÇÃO PARA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPÁ.

A Comissão Eleitoral responsável pela condução dos trabalhos e realização de Eleição para presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS-MCP, decorrente da vacância no cargo de presidente nos segmentos trabalhador de saúde e Gestor - Prestador, de acordo com o estabelecido no Regimento Interno do CMS-MCP e Resolução do CNS nº 333, de 04 de novembro de 2003 e o Código de Saúde do Estado do Amapá, torna público o edital de eleição para presidência do CMS-MCP.

Art 1º- A Eleição para presidente do Conselho Municipal de Saúde-CMS-MCP, será coordenada pela Comissão Eleitoral, composta de 02 membros – conselheiros (as) que são, Nádia Costa da Silva Souto, e Teófilo Jorge Buiza Bemudez.

Art.2º Compete a Comissão Eleitoral.

I- Conduzir, supervisionar o processo eleitoral e deliberar sobre questões a ele relativas.

II- Requisitar ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde de Macapá todos os recursos necessários para realização do processo eleitoral.

III- Proclamar o resultado eleitoral.

IV- Recolher a documentação e o material necessário utilizados na votação, e proceder a divulgação dos resultados.

Art. 3º- Das Vagas.

I- Uma vaga para presidente do CMS-MCP, nos segmentos trabalhador de saúde e Gestor-Prestador;

Art. 4º- O prazo de inscrição para compor assento no Conselho Municipal de Saúde de Macapá será no período de 26 de Janeiro de

2012 a 01 de Fevereiro de 2012, no horário das 8:00 às 12 h, tendo como local a sede do Conselho Municipal de Saúde de Macapá, sito a Av. João Guerra 1426- Congós.

Parágrafo único- As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à comissão eleitoral, expressando a vontade de participar da eleição, especificando o segmento a que pertence a entidade.

Art 5º. Documentos necessários dos postulantes no ato da inscrição.

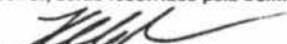
I- Requerimento a Comissão Eleitoral, solicitando sua inscrição ao cargo pretendido, assinado pelo representante legal da entidade que representa;

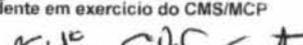
Art.6º. Encerrado o prazo para inscrições da Presidência, a Comissão Eleitoral, divulgará a relação dos candidatos habilitados a concorrer à eleição, observados o disposto neste Regimento.

Art. 7º- A Eleição ocorrerá no dia 02 de fevereiro de 2012, na sede do Conselho Municipal de Saúde, em turno único, no horário de 9:30 às 12:00h, por meio de voto secreto.

Parágrafo Único: O credenciamento do candidato será na mesma data da eleição no horário de 8:00 às 9:15h.

Art.8º Os casos omissos neste Edital, assim como qualquer impasse ou dúvidas que venham ocorrer, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.


José Wilson Correia da Silva
Presidente em exercício do CMS/MCP


Nádia Costa da Silva Souto
Presidente da Comissão Eleitoral

Macapá –AP, 13 de Janeiro de 2012.

SEMPLA

PORTARIA Nº 001/2012 – SEMPLA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da SEMPLA e o disposto no Decreto nº 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005.

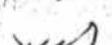
RESOLVE:

Art. 1º Designar ROSANGELA MARIA PÉREIRA NEVES DA SILVA, Economista, para responder interinamente pela Divisão de Programação do Departamento de Planejamento Integrado – DPI, Código CC-01, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral; em virtude da titular encontrar-se em Licença Maternidade. a contar do dia Período de 01/01 a 31/01/2011.

Art. 2º -- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 12 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, 12 de janeiro de 2012.


JOSELITO SANTOS ABRANTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Publicado nesta Secretaria Municipal de Planejamento, aos 12 dias do mês de janeiro de 2012.